

PARECER Nº 1673/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 202/00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa alterar a forma de provimento dos cargos de Administradores Regionais da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, extinguiu os cargos de Administrador Regional das Administrações Regionais, criando cargos de Subprefeito das Subprefeituras, de livre provimento em comissão pela Senhora Prefeita.

Tendo em vista essa transformação, que não contemplou exigência de qualquer qualificação para cargo tão importante, e tendo em vista o meritório propósito do nobre Autor, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 202/2000

Dispõe sobre a alteração da forma de provimento dos cargos de Subprefeito das Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Poderão ser nomeados para o cargo de Subprefeito das Subprefeituras do Município de São Paulo somente portadores de diploma de curso superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/11/02

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Ana Martins

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto